



Processo nº: 0007689-94.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E ANEXOS DE LONDRINA -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular Nome do Funcionário/Servidor: RODRIGO AFONSO BRESSAN Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1997-03-21 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9490
1.1.1-Data em que assumiu: 2004-10-28 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior Nome do Funcionário/Servidor: RUY FRANCISCO THOMAZ Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1969-10-06 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 1539
1.3-Juiz Substituto Nome do Funcionário/Servidor: LUIZ EDUARDO ASPERTI NARDI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2004-04-27 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu 2012-04-11 00:00:00.0
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:



Nome do Funcionário/Servidor: Raquel Cristina Alves Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1999-12-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10138
2.2-Relação de Analistas Judiciários:
2.3-Relação de Técnicos Judiciários: Nome do Funcionário/Servidor: Bruno da Silva Scarpille Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2008-07-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13893 Nome do Funcionário/Servidor: CLICIANE VALENTIM SIMONETI BARROS Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-10-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51594 Nome do Funcionário/Servidor: Maria Rosana de Souza Bombonato Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-01-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14730 Nome do Funcionário/Servidor: Rafael Daguís Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2010-12-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50418 Nome do Funcionário/Servidor: Cristiana Machado de Carvalho Fraga Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2009-01-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14388
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:
2.5-Relação de Estagiários: Nome do Funcionário/Servidor: Jhennifer Barbosa Mathias Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-10-08 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 274739 Nome do Funcionário/Servidor: Emily Tamari Moraes da Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-02-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 277169 Nome do Funcionário/Servidor: Humberto Lanziotti Filho Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-10-08 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 268999 Nome do Funcionário/Servidor: Marcelo Alves Costa Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-05-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 278610 Nome do Funcionário/Servidor: Jaqueline Yukie Arasaki Hirakuri Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-04-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 278053
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:



2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escritania é adequado?

Não

Determinação / Recomendação:

Verificou-se que o quadro funcional da unidade apresenta defasagem. O número atual de servidores é inferior ao estabelecido no Decreto Judiciário nº 761/2017, em 1 servidor. Ressalta-se que há 1 Técnica Judiciária, Hellen Caroline Santos Baxhix, lotada no Gabinete desde 08. 01. 2020.

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Jose Itiro Yabe Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-02-16 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15989

Nome do Funcionário/Servidor: Amanda Itimura Cestari Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-10-23 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20481

Nome do Funcionário/Servidor: NATALIA BECKENKAMP RODRIGUES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-08-08 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16441

Nome do Funcionário/Servidor: HELLEN CAROLINE SANTOS BAXHIX Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2010-12-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50278

3.2-Relação de Estagiários:

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

4455

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:



36048

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

867

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:

217

1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):

5

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 1 processos em remessa ao Contador há 42 dias (0016581- 66. 2019. 8. 16. 0014). Deverá regularizar e justificar.

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 376 processos paralisados, o mais antigo desde 17/05/21 (0084291- 06. 2019. 8. 16. 0014). Da análise deste, não se vislumbrou justificativa aparente para a paralisação, sendo que o processo aguarda o início da contagem do prazo (leitura) da intimação Seq. 53 desde 15/04/21. Deverá observar doravante o disposto no artigo 180 do Código de Normas do Foro Judicial, regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 161 processos aguardando cumprimento de determinação judicial, o mais antigo desde 26/05/21 (0059005- 89. 2020. 8. 16. 0014). Da análise deste, verifica-se que aguarda a expedição de mandado de penhora. Deverá observar doravante o disposto no artigo 228 do Código de Processo Civil, regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:



Conforme consulta ao Projudi, há 96 citações e 232 intimações aguardando expedição, as mais antigas ordenadas em 08/07/21 (0084205- 06. 2017. 8. 16. 0014) e 15/07/21 (0017695- 69. 2021. 8. 16. 0014), respectivamente. Deverá regularizar e justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 859 processos aguardando análise de juntada, o mais antigo desde 25/06/21 (0021904- 52. 2019. 8. 16. 0014). Deverá regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 238 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 14/07/21 (0057704- 10. 2020. 8. 16. 0014). Deverá regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-Decorso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 804 pendências ref. a expedições de atos diversos como bloqueios e buscas em sistemas, mandados e audiências. No que tange principalmente às pendências de diligências nos sistemas, verificou-se que alguns atos já foram praticados, contudo a pendência não foi baixada no Projudi. Deverá regularizar ou justificar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 23 Cartas Precatórias enviadas com prazo vencido, a mais antiga cadastrada em 20/10/17 (0053090- 45. 2017. 8. 16. 0182). Deverá consultar rotineiramente o andamento das precatórias no intuito de evitar paralisações indevidas e diligenciar junto ao Juízo Deprecado solicitando informações, de tudo certificando no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não



Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 2 Cartas Precatórias recebidas com prazo vencido, a mais antiga cadastrada em 27/02/20 (0012396- 48. 2020. 8. 16. 0014). Deverá consultar rotineiramente o andamento das precatórias no intuito de evitar paralisações indevidas, impulsionando o processo ou informando ao Juízo Deprecante acerca da sua situação. Deverá observar o prazo de 30 dias para cumprimento, salvo se diversamente especificado pelo Juízo, nos termos do artigo 299, I, do Código de Normas do Foro Judicial.

6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

281

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

13/07/2021

7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?

43

7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019? CJES?

Não

Determinação / Recomendação:

No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo de 10 dias para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019- CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o artigo 434 do Código de Normas do Foro Judicial. Isto porque, há atualmente processos conclusos com juízes leigos desde 28. 04. 2021 (0085257- 66. 2019. 8. 16. 0014), o que extrapola demasiadamente o prazo legal.

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, inobstante a regularidade das suspensões, nos casos destas serem decorrentes de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, deverá observar o disposto no Ofício- Circular n.º 001/2020/G1V- CJG, no sentido de cadastrar o número do processo paradigma diretamente no Projudi. Isto porque, por amostragem, verificou-se que dentre os 29 processos



suspensos sem prazo determinado, há expedientes aguardando julgamento de IRDR, contudo, sem cadastro, por exemplo: 0004949- 24. 2011. 8. 16. 0014; 0004949- 24. 2011. 8. 16. 0014; e 0000075-93. 2011. 8. 16. 0014. Regularizar.

9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

10-ALVARÁS JUDICIAIS:

10.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 88 alvarás aguardando expedição, o mais antigo ordenado em 21/05/21 (0035497- 17. 2020. 8. 16. 0014). Deverá regularizar e justificar.

11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

11.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

12.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?

Sim

12.2-A análise de juntada é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Processos analisados nº 0019402- 09. 2020. 8. 16. 0014 (Seq. 39) - dois meses para efetivo envio de carta precatória ao juízo deprecado; e 0015621- 47. 2018. 8. 16. 0014 (Seq. 94) - quase dois meses para prática de ato ordinatório (intimação). Observar o já orientado no item 3. 1 acima.

12.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo



as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?

Sim

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

409

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

3659

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

5

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:

28

1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):

0

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 1 processos em remessa ao Distribuidor desde 19/05/21 (0002064- 41. 2020. 8. 16. 0137). Deverá regularizar e justificar.

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 59 processos paralisados, o mais antigo desde 18/05/21 (0044269- 66. 2020. 8. 16. 0014). Da análise deste, verificou-se que já houve baixa no distribuidor



e destinação do bem apreendido, não se vislumbrando, salvo melhor juízo, outras justificativas para a manutenção do trâmite do expediente. Deverá observar doravante o disposto no artigo 180 do Código de Normas do Foro Judicial, regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 57 processos aguardando cumprimento de determinação judicial, o mais antigo desde 07/06/21 (0021722- 03. 2018. 8. 16. 0014). Da análise deste, aguarda o cumprimento de simples intimação. Deverá observar doravante o disposto no artigo 228 do Código de Processo Civil, regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 25 intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga decorrida em 19/06/21 (0065198- 28. 2017. 8. 16. 0014). Deverá regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 9 intimações aguardando expedição, s mais antiga ordenada em 22/04/21 (0065198- 28. 2017. 8. 16. 0014). Inobstante, da análise deste, verificou- se que o ato foi expedido, no entanto a pendência ainda permanece. Deverá regularizar ou justificar, revisando os demais casos similares.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 24 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 15/07/21 (0078746- 52. 2019. 8. 16. 0014). Deverá regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)



4.1-Decorso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 126 pendências ref. a expedição de atos diversos. Similarmente ao apontado no item 2. 2, há pendências que já foram expedidas, contudo sem baixa no sistema. Deverá regularizar ou justificar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Sim
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição? 9
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga: 27/07/2021
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim
9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:
9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI? Sim
10-ALVARÁS JUDICIAIS:



10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular? Sim
11-SISTEMA eMANDADO:
11.1-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO? Sim
12-TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO
12.1-Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099/95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo? Sim
12.2-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus? Sim
12.3-Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados? Sim
13- APREENSÕES
13.1-Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo? Sim
13.2-Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações? Sim
13.3-Em relação às substâncias entorpecentes e explosivos, obrigatoriamente, consta a quantidade discriminada da apreensão? Sim
13.3-Todos os valores, inclusive as moedas estrangeiras após a conversão em moeda nacional, estão depositados em contas vinculadas ao Juízo, e cadastrados como apreensão, não como depósito judicial (inerente às fianças)? Moeda falsa e cheques são cadastrados como objetos? Sim



13.4-No cadastro dos veículos, constam todos os dados de identificação disponíveis no procedimento investigatório/processo, com a designação do local, do depositário e do valor do bem?

Sim

13.5-A destinação das apreensões é formalizada no sistema PROJUDI, com a formação dos pedidos de providências: para remessa de armas e munições ao Ministério do Exército; para destruição de objetos; para doação de objetos; e para leilão de bens?

Sim

13.6-No cadastro das apreensões, a Unidade correicionada procede a vinculação dos documentos inerentes, bem como realiza o cadastro no SNBA, conforme determinam os artigos 666 e 669 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 11 apreensões ativas sem documentação vinculada e 6 sem cadastro no SNBA. Regularizar.

14-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

14.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

14.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim

15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

15.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias?

Sim

15.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Sim

15.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?

Sim

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações



Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:

1. 1. UNIDADE JUDICIÁRIA:

I. Registre-se, inicialmente, que os dados coletados para o levantamento desta Correição foram extraídos do Projudi em 04. 08. 2021.

A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise geral e por amostragem.

A situação atual possui semelhança com aquela constatada na última Correição- Geral realizada na Secretaria, em 27. 08. 2018.

Alguns números da produtividade durante o período correicionado:

- a) Intimações postadas pela Secretaria: 162214 (Jeciv); 4794 (Jecrim).
- b) OFÍCIO expedido pela Secretaria: 2449 (Jeciv); 867 (Jecrim).
- c) MANDADO expedido pela Secretaria: 2705 (Jeciv); 1163 (Jecrim).
- d) Análises de juntada realizadas pela Secretaria: 213468 (Jeciv); 28073 (Jecrim).
- e) Retornos de conclusão analisados: 74724 (Jeciv); 9029 (Jecrim).
- f) Processos distribuídos: 14842 (Jeciv); 1304 (Jecrim).
- g) Processos arquivados (definitivos): 15415 (Jeciv); 1430 (Jecrim).

Inobstante, a Secretaria deve atentar-se aos prazos legais de cumprimento de decisões judiciais, do controle das pendências de cumprimentos (expedição e conferência) de atos diversos, do controle do prazo dos processos conclusos com juízes leigos, análises de juntadas e de retorno de conclusão, pontos



estes que necessitam de atenção especial, de acordo com o analisado em ata.

Quanto às irregularidades notadamente identificadas pela situação pandêmica excepcional, verifica-se que estas são decorrentes das restrições estabelecidas pelos diversos Decretos Judiciários já expedidos no intuito da prevenção ao COVID- 19. Apesar destes limites, veja-se que, em determinadas normativas (como por exemplo o Decreto Judiciário 513/2020), havia a possibilidade inclusive da continuidade das realizações de audiências na modalidade semipresencial, nos feitos de qualquer natureza, quando impossível de ser efetivada a modalidade virtual. Tais hipóteses de continuação do processo por outros meios que não aquele presencial deverão ser avaliadas com critério pela Unidade, conforme cada situação específica. Ainda, tendo em vista a atual 3ª etapa de retomada (Decreto Judiciário 451/2021) deve-se priorizar, na medida do possível, a movimentação dos processos cujos atos, seja de audiências ou de mandados, estavam impossibilitados de realização por modalidade que não a presencial.

Conclui-se, portanto, apesar das constatações apontadas, pela avaliação positiva da Secretaria, uma vez que inexistiram atrasos relevantes nos trabalhos. Ainda, é de se destacar o balanço igualmente positivo, uma vez que o número de processos definitivamente arquivados é consideravelmente superior aqueles novos distribuídos.

Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 6 (seis) funcionários (com o Chefe de Secretaria).

O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação das Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários.

Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 7 (sete) servidores: 1 (um) Analista Judiciário e 6 (seis) Técnicos para a Secretaria do 2º Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina.

Logo, verifica-se que o quadro funcional da Secretaria possui déficit em 1 Servidor, em desconformidade com a atual normativa. Ressalta-se, à título informativo, que há 1 Técnica Judiciária, Hellen Caroline Santos Baxhix, lotada no Gabinete desde 08. 01. 2020.

2. JUÍZO:

I. Concede-se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.



II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, o (a) Magistrado (a) deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria- Geral da Justiça.

III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando-se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.

3. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata.

II. Igualmente à Supervisão Administrativa para proceder ao encaminhamento de cópia desta ata à Presidência do Tribunal, no intuito da ciência acerca do desfalque funcional relatado no item 2. 11 dos Dados Gerais.

Curitiba 24 agosto 2021

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

